



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE
BIOMEDICINA - 3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



PORTARIA CRBM-3 Nº019, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a destituição da Comissão Fiscal, Licitação e Patrimônio do CRBM-3, a revogação das Portarias nº 15/2025 e nº 02/2026, e estabelece a competência do Conselho Fiscal do CFBM para a fiscalização da gestão interventora.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.684/1979, e ratificado pelas Resoluções CFBM nº 400, de 19 de agosto de 2025, e posteriormente pela Resolução CFBM nº 421, de 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a natureza da intervenção administrativa decretada pela Resolução CFBM nº 400, de 19 de agosto de 2025, e posteriormente pela Resolução CFBM nº 421, de 24 de fevereiro de 2026, as quais estabelecem que a gestão do CRBM-3 é exercida diretamente pelo Conselho Federal de Biomedicina (CFBM);

CONSIDERANDO a flagrante incompatibilidade técnica e jurídica de uma comissão fiscal figurar com os mesmos membros de uma comissão de licitação, o que compromete a segregação de funções e o controle interno;

CONSIDERANDO que, sob o regime de intervenção, a gestão financeira e contábil do CRBM-3 é de responsabilidade da Administração do CFBM, devendo a fiscalização, por simetria e hierarquia, ser exercida pelo Conselho Fiscal do órgão federal;

CONSIDERANDO a irregularidade na composição da comissão anteriormente designada, uma vez que a fiscalização de gestão e contabilidade de uma autarquia deve ser exercida por Conselheiros, não cabendo a profissionais que não detêm tal mister realizar a fiscalização de atos de uma Comissão do Conselho Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, em sua totalidade, as seguintes normas:

- **Portaria CRBM-3ª Região nº 15, de 26 de agosto de 2025;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE
 BIOMEDICINA - 3ª REGIÃO
 LEI Nº 6.684 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979
 JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



- **Portaria CRBM-3ª Região nº 02, de 21 de janeiro de 2026.**

Art. 2º Destituir a COMISSÃO FISCAL, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO do CRBM-3, dispensando de suas funções os seguintes membros:

- I - Dra. Juliana Martins Silva – CRBM-3 nº 7007;
- II - Dra. Jaciane Caetano Jacinto da Silva – CRBM-3 nº 4767;
- III - Dra. Iocyene da Silva Barbosa – CRBM-3 nº 1809;
- IV - Dra. Arianny Gonçalves de Oliveira Pinto – CRBM-3 nº 13789;
- V - Dr. Geyzon Gonçalves de Melo – CRBM-3 nº 7650.

Art. 3º Estabelecer que as funções de fiscalização, análise de contas e acompanhamento contábil do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região passem a ser exercidas, a partir desta data, pelo Conselho Fiscal do Conselho Federal de Biomedicina (CFBM).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 09 de abril de 2026.

DR. RAPHAEL SAHD
 Presidente da Comissão de Intervenção do CRBM-3

Telefone: (62) 3215-1512.
 E-mail: atendimento@crbm3.gov.br
 www.crbm3.gov.br

